



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.252 DE 13 DE MAIO DE 2019.**  
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
15.451.5015-1.098	Construção e/ou ampliação de Obras de infraestrutura	
331- 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0052	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	02	
Convênio Estadual – Recapeamento asfáltico trecho João Wolber/José Beninçasa - Jd. Santa Angelina		

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
15.451.5015-1.098	Construção e/ou ampliação de Obras de infraestrutura	
331- 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0053	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	02	
Convênio Estadual - Guias e Sarjetas e Pavimentação trecho Mário Benetti		

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 13 de maio de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 15 de maio de 2019.**

**Páginas: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**